LEI Nº 1.891/2023.

Autoria: Poder Legislativo

CONCEDE ABONO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2023, em parcela única, creditado na forma de Auxílio-Alimentação.
Parágrafo Único. O abono disposto no *caput* deste artigo será concedido aos servidores que fazem jus ao Auxílio-Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.887, de 13 de novembro de 2023.
Art. 2º O abono não será incorporado, a qualquer título, à remuneração do servidor, nem sofrerá desconto de natureza previdenciária por se tratar de verba transitória de natureza não remuneratória.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados, através de seus representantes, todas as entidades com assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, para Reunião, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2023, **às 15 horas, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, situado a Rua Luci de Azevedo Monteiro, nº 34, Bocaina, Conceição de Macabu – RJ**, com a seguinte ordem do dia:

1 - Reconstituição do Conselho;
2 - Proposta de Criação do Parque Natural Municipal da Cachoeira Amorosa;
3 - Assuntos Gerais.

Conceição de Macabu, 23 de novembro de 2023

José Saturnino Barcelos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 445/2023